



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.275, DE 21/06/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.562,29 (duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 168.012,30

15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16

Ficha 167 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 38.549,99

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 206.562,29 (Duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da [Lei Federal nº. 4.320/64](#);

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da [Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras

-Autor(es): Executivo PL nº 3656/2019 de 24/05/2019 - Publicada em: 27/06/2019